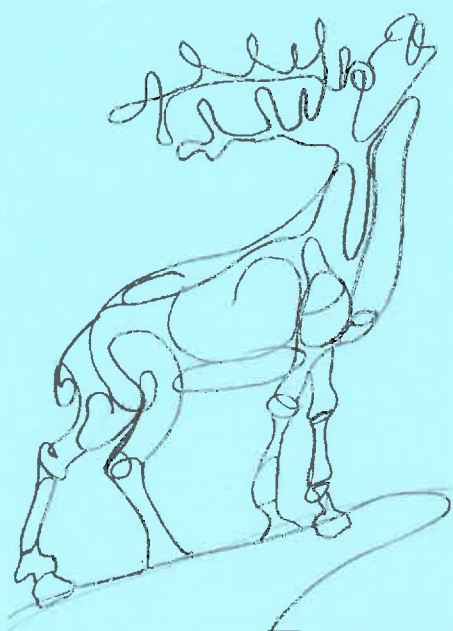




176
Uey

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRECTO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
Construção de Muro de Suporte na Rua de Novais em Nogueira**

Dados Gerais

175
Cecy

Referência do Procedimento: AD-028-16

Descrição: Construção de Muro de Suporte na Rua de Novais em Nogueira

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz

Data da Mensagem: 1 Minuto atrás (22-06-2016 10:05:18 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Lucricarisma, Construção e Terraplanagens, Lda;

Referência: PT1.MSG.367584

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação – AD-028-16

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 09:05 em (UTC)
utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 09:02 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Informação de Adjudicação_AD-028-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-028-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 22-06-2016 09:03 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Anexos:

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 20 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada “**Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira – Instalação de Rede de Fibras Ópticas nas Áreas de Acolhimento Empresarial – Pólo I e Pólo II**”, com a referência AD-028-16.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 426,00 (quatrocentos e vinte e seis euros);
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme o estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

174
Ucup



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Deferido, conforme
proposto
Proceder em conformidade
✓ DC 2016.06.20


Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-028-16

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro de Suporte na Rua de Novais em Nogueira

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

173
Cup
[Handwritten signature]

4. Preço base
€ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte euros)

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Lucricarisma – Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Lucricarisma – Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda.	€ 8.520,00	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

172
Cecy

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro de Suporte na Rua de Novais em Nogueira”, à empresa Lucricarisma – Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda., pelo montante global de € 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de 10 dias úteis para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 426,00

(quatrocentos e vinte e seis euros);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocópia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:



JM
Cef

**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

*Deferido, conforme
proposto
Proceder em conformidade
✓ DC 2016.06.20*

Fernando Nogueira
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento
AD-028-16
2. Objecto
Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro de Suporte na Rua de Novais em Nogueira
3. Entidade competente
Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



170
Cely

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Lucricarisma – Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Lucricarisma – Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda.	€ 8.520,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

169
Cley

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação da empreitada denominada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro de Suporte na Rua de Novais em Nogueira**”, à empresa **Lucricarisma – Construções e Terraplanagens Unipessoal, Lda.**, pelo montante global de **€ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 426,00**

(quatrocentos e vinte e seis euros);

- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocópia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: